



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-148/2023

*Assegura prioridade absoluta no atendimento de mulheres vítimas de abuso sexual na rede municipal de saúde de Divinópolis.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado a todas as mulheres vítimas de abuso sexual no Município de Divinópolis o direito à prioridade absoluta no atendimento em toda a rede municipal de saúde, com base nos princípios da dignidade, igualdade e não discriminação.

Parágrafo único. A prioridade mencionada no caput deste artigo deve ser garantida em todos os serviços de saúde municipais, incluindo unidades de pronto atendimentos, unidades de atenção básica, postos de saúde, centros de atendimento psicológico e quaisquer outros estabelecimentos da rede pública, relacionados à saúde no âmbito do município.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as seguintes medidas para assegurar a eficácia desta Lei:

I - implementar um protocolo de atendimento específico para mulheres vítimas de abuso sexual, garantindo a preservação de evidências e a assistência médica e psicológica necessária de forma imediata;

II - estabelecer um programa de capacitação contínua para os profissionais de saúde, visando a sensibilização e aprimoramento no atendimento às vítimas de abuso sexual;

III - criar uma campanha de conscientização pública sobre os direitos das mulheres vítimas de abuso sexual e os serviços disponíveis no município para apoio e atendimento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

IV - manter um sistema de registro estatístico das ocorrências de abuso sexual, garantindo a confidencialidade das informações, para fins de monitoramento e desenvolvimento de políticas públicas adequadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz  
1º Secretário**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DXV

NGQ

DQ6

Y43